PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO 6/2024

DESIGNA POLO GASTRONÔMICO

Art. 1º - Fica designado como "Polo Gastronômico da vila Camisão", os espaços compreendidos como canteiro central que ficam entre BR 060 e avenida Duque de Caxias, saída para Vela Vista MS desde a Rua Bela Vista, até ao contorno do trevo das rodovias, 267 e 060.

Art. 2º - Será incentivada a promoção e ordenamento do local, mediante apoio dos órgãos envolvidos de acordo com o plano diretor do município, se for o caso de alteração propor para estar visando preservar:
I - o livre trânsito de veículos e transeuntes;
II - a segurança local;
III - a harmonia estética;
IV - a sinalização indicativa dos estabelecimentos participantes;
V - a repressão ao comércio ambulante irregular;
VI - apresentações musicais, poéticas e artísticas;
VII - festivais e encontros gastronômicos e culturais;
VIII - a melhoria da iluminação e calçadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JARDIM/MS, 06 de Maio de 2024

Ver. Avelino César Aristimunha Nogueira
Vereador(a)

DOC: 1715174875